



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 65/2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 42.652,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 15 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 05 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga**, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Aqui nos cabe informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.880/2015.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

“EXERCÍCIO DA CIDADANIA”

ANDE

Atividades a serem realizadas em 2017

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Rua	Ladeira Padre Felipe		
Número	2330	Complemento	
Bairro/Distrito		Centro	
Município	Pirassununga	UF	SP
CEP	13631-005		
Telefones	19 3561-9937		
E-mail	ong.and@hotmial.com		
Site	-		
Registro COMAS	Nº 23		
Registro CMDCA	Nº 09		
Alvara de Bombeiro	-		
CND	validade até	06/07/2015	
FGTS	validade até	23/12/2016	
Mandato da direção	31/03/2016 a 30/03/2018		
Estatuto Social	Registrado reformado, protocolado e registrado em 05/11/2015		

Representante Legal

Nome	Flavio Jose Santos Pinto
Função	Presidente
Tel	19 3561-5518
E-mail	flavio.santospinto@gmail.com
Endereço	Rua XV de Novembro 1918 Centro
Mandato	31/03/2014 a 30/03/2016
Responsável	Fernanda Gilli



2. APRESENTAÇÃO – CONCEPÇÃO DO TRABALHO

A ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga é uma Organização Não Governamental, constituída em 04 de setembro de 2003, como entidade civil filantrópica e sem fins lucrativos, atendendo a crianças, adolescentes no endereço já citado e crianças e adolescentes e idosos em vários outros núcleos de ações Socioassistenciais, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e Centros Esportivos.

Na ANDE são desenvolvidos programas e projetos, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolve o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes aprimorando a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2.1 OBJETIVO

- Aprimorar a formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária;
- Oferecer atividades de Fortalecimento de Vínculos em ações contra turno;
- Dar assistência às famílias, orientações, encaminhamentos, apoio psicológico;
- Oferecer oficinas socioassistenciais à comunidade no município de Pirassununga e em núcleos de atendimento nos bairros como: Vila Esperança (Zona Norte), Centro, Vila Santa Fé, etc.

3. METODOLOGIA

Os atendimentos são distribuídos em núcleos e acontecem da seguinte maneira:



Núcleo: Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE

Endereço: Ladeira Padre Felipe, 2330 – Centro

Coordenadora: Fernanda Gilli

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 07 a 17 anos

Acesso ao serviço: Através de busca espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CRICA, poder judiciário, CAPSi, APAE), encaminhamentos das demais políticas públicas, PETI.

Capacidade: 90 assistidos (45 manhã/45 tarde)

Tipo de serviço prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividades desenvolvidas: As atividades acontecem em horários contra turnos escolares:

As crianças e adolescentes do período matutino permanecem na instituição das 08:00 as 12:00 horas, com direito a café da manhã, almoço, além de desenvolver às oficinas; As crianças e adolescentes do período vespertino permanecem na instituição das 13:00 as 17:00 horas com direito a almoço e lanche da tarde além de desenvolverem as oficinas.

São fornecidos uniformes completos que são compostos de jaqueta com zíper, calça, camiseta e bermuda para melhor identificação das crianças e adolescentes, tendo em vista que trabalhamos com público da vulnerabilidade.

Para a locomoção dos assistidos (casa, escolas e instituição) dependem de ônibus escolar, cedido pelo poder público do município.

Em datas comemorativas como aniversariantes do mês, dia “das crianças”, confraternizações, etc são desenvolvidas atividades especiais, incluindo decoração do ambiente e almoço diferenciado fornecido pela entidade. A alimentação básica é fornecida pelo município sendo almoço, café da manhã e lanche da tarde que são preparados na instituição pela cozinheira e auxiliar de cozinha.

Na Ande as crianças recebem acompanhamento psicológico e apoio assistencial.



NÚCLEO ANDE

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Oficina Desenvolvida</u>	<u>Carga Horária</u>	
André Kerr	Monitor	Educação Física	4 horas semanais	PEC
Antônia Alves	Cozinheira	#####	40 horas semanais	NE
Carlos A Damão	Coordenador de Dança	Dança	8 horas semanais	PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais	PEC
Elaine Rodrigues	Monitora	Educação Física	1h:15 semanais	PEC
Fátima Ap. S. A. de Campos	Assistente Social	#####	24 horas semanais	NE
Fernanda Gilli	Coordenadora Geral	#####	40 horas semanais	PEC
Flavia Roberta Serrador	Psicóloga	#####	24 horas semanais	NE
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	8 horas semanais	PEC
Iramaia M Panoni	Monitora	Pedagogia diferenciada	40 horas semanais	Cedida pela APAE
Josiele Custodio Joaquim	Monitora	Artes	40 horas semanais	PEC
Luciana Custodio Joaquim	Zeladora	#####	40 horas semanais	PEC
Matheus M. David	Monitor	Apoio	20 horas semanais	PEC
Raiza Gilli Jacintho	Auxiliar Administrativo	#####	40 horas semanais	PEC
Rosangela Pilon	Zeladora(afastada)	#####	40 horas semanais	PEC
Roseli Ap. Jacintho Martos	Auxilia de cozinha	#####	40 horas semanais	PEC



Núcleo: Projeto Cuidando do Amanhã

Endereço: Rua São Pedro s/n – Vl. Santa Fé

Coordenador: Josiane Ap. de Melo

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Acesso ao serviço: Procura espontânea busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e por Órgãos dos Sistemas de Garantias de Direitos, com exceção ao acesso de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, que deverá ser por meio do PETI.

Capacidade: 110 crianças e adolescentes

Tipo de serviço Prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividades desenvolvidas: O projeto Cuidando do Amanhã é uma instituição do poder público municipal e a ANDE trabalha em parceria com o mesmo. O atendimento acontece em período contra turno escolar, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30. São oferecidas oficinas financiadas pela prefeitura municipal, almoço e lanche da tarde. A ANDE fornece colaboradores de monitoria, cozinheira e zeladoria do local.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no Cuidando do Amanhã

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horaria	PEC
Carlos A. Damião	Coordenador de dança	Dança	8 horas semanais	PEC
Edmundo S dos Reis	Zelador	#####	40 horas semanais	PEC
Linei Gomes Silva	Cozinheira	#####	40 horas semanais	PEC
Patricia B. Antonialli	Monitora	Auxílio Pedagógico	40 horas semanais	PEC
Plinio Ap. Dorta	Monitor	Recreação	40 horas semanais	PEC



Núcleo : EMAIC Zona Norte/CCI – Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Avenida Brasil, 1053 VL. Esperança

Coordenador: Sara

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do bairro local

Tipo de serviço Prestado: Sociocultural

Atividades desenvolvidas: O EMAIC/CCI através da Prefeitura Municipal oferece cursos e oficinas. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC/CCI Zona Norte

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária	
Carlos A. Damião	Coordenador de dança	Dança	20 horas semanais	PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais	PEC
Elaine E. Rodrigues	Monitora	Alongamento	8 horas semanais	PEC
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	32 horas semanais	PEC
Karolina Guiguer	Monitora	Dança	20 horas semanais	PEC



Núcleo: Secretaria Municipal de Esportes - MEDICI

Endereço: Avenida Presidente Medici

Coordenador:

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Atividades esportivas

Atividades desenvolvidas: Esportes de várias modalidades com monitoramento. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos na SME

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Andre F. Kerr S. de Souza	Monitor	Esportes	40 horas semanais PEC
Eduardo de Oliveira Pereira	Monitor	Esportes	40 horas semanais PEC
Elaine E. Rodrigues	Monitora	Esportes	16 horas semanais PEC



Núcleo: EMAIC Castelinho

Endereço: Centro

Coordenador:

Público Alvo: Município

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento ao município.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Recreação

Atividades desenvolvidas: Recreação/Atendimento a demanda do Município.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC Castelinho

Nome	Função	Oficina	Carga Horária
Valdir David	Zelador	Desenvolvida #####	40 horas semanais PEC
Valgimar Pereira da Silva	Zelador	#####	40 horas semanais PEC



Núcleo: CCI – Centro de Convivência do Idoso
Endereço: Av. das Nações, 377 Nossa Esperança
Coordenador de Núcleo: Ivonete Aparecida Dutra Moraes
Público Alvo: Idosos e Comunidade da Zona Norte
Acesso ao Serviço: Procura Espontânea
Capacidade: Demanda do Município, atualmente 230 idosos
Tipo de Serviço: Sócio Cultural e Esportivo

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Ivonete Ap. Dutra Moraes	Coord.de Núcleo	#####	8 horas semanais
Andrea Paula Bueno Sarti	Monitora	Administrativo	8 horas semanais
Karolina Guiguer	Monitora de dança	Recreação	10 horas semanais
Carlos Augusto Damião	Coordenador de dança	Ritmos	3 horas semanais

Ação de colaboradores ANDE no Município:

Adymara R. Valsecki Veneroso	Psicopedagoga 20 horas semanais	Atendimento Clínico "Volante"	Secretaria dos Direitos Humanos Cidadania e Justiça	PEC
Carlos Augusto Damião	Coordenador de dança 40 horas semanais		8 horas/semanais – ANDE 8 horas/semanais – Cuidando do Amanhã 24 horas/semanais EMAIC -Zona Norte e Município	PEC
Celso Roberto da Silva Oliveira	Monitor 18 horas semanais	Capoeira	3 horas/semanais – ANDE Restante das horas – Centro Com Jd São Valentim; Centro Com VI Esperança; EMAIC VI Esperança;	PEC
Elaine Elizete Rodrigues	Monitória 40 horas semanais	Esportes	1h:15/semanais ANDE Sec. Esporte VI Santa Fé EMAIC ZN Centro Com 3ª Idade-Cachoeira de Emas Igreja Sta Rita de Cássia	PEC

4. CRONOGRAMA

Etapa/Fase	Execução do Projeto	Indicador Físico		Duração
		Unidades	Quantidades	
Coordenação Geral Coordenar "núcleo" ANDE, funcionários, representar a entidade; Fazer relatórios; Planos de	Centro e Periferias do Município	ANDE Centro	90 Crianças/adolescentes	Jan a Dez 2015
		Cuidando do Amanhã Santa Fé	110 Crianças/adolescentes	



Trabalho;	EMAIC ZN	Demanda do bairro Crianças/adolescentes
Serviço Social Entrevista, abertura de prontuários, anamneses, dinâmica de grupo, reuniões visando à participação dos pais/responsáveis e visitas domiciliares quando se fizer necessário; Relatórios;	Centro de Convivência do Idoso	180 idosos
	MEDICI	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)
	EMAIC Castelinho	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)
	Fepasa	90 Crianças/adolescente
Psicologia Atuação voltada para crianças/adolescentes e familiares, atendimentos em grupo e individual; Relatórios;	Secretaria Municipal das Crianças, Adolescente e 3ª Idade	25 Crianças/adolescentes
	Centro Com. Jd. São Valentim	Crianças/adolescentes do bairro
	Centro Com. VI. Esperança	20 Idosos Crianças/adolescentes do bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1996
15P

Fundada em 04 de setembro de 2003 – Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob nº 841
 CNPJ 05.973.012/0001-16 – Inser. Mun. nº 009451/00- Utilidade Púb. Mun., lei 3.342 de 23/03/05 – Reg. Cons. Mun. de Assistência Social nº 23 Filiada a Federação Brasileira de Municípios – Reg. nº 9 Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladeira Padre Felipe, nº 2330- Centro – CEP 13631-005- Pirassununga – SP – Fone – 13 3333.3333

	Cozinheira/Auxiliar de cozinha Preparo na alimentação das crianças/adolescentes (café da manhã/almoço/lanche da tarde); Servir; Limpar cozinha; Refeitório; Manter organização, limpeza. Fazer listas de compra, etc.				
	Zeladoria Zelar pelo prédio em geral; Limpeza área interna e externa;				
Oficinas Fixas E ou Esporádicas	Capoeira				
	Arte				
	Teatro				
	Horta Orgânica				
	Atividades esportivas				
	Recreação				
	Oficina T.O. Educação Ambiental				

	Pedagogia Diferenciada			
	Musica			
	Dança			
Oficinas Voluntárias	Oficina de Tear			
	Oficina Ziriguidum			

O presente projeto é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal do Direito das Crianças, Adolescentes e Terceira Idade.

5. RECURSOS HUMANOS

Formação profissional	Função	Carga horária semanal	Fonte pagadora	Regime de trabalho	Necessários	Existentes
Superior	Coordenador Geral	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Serviço Social	Assistente social	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Psicologia	Psicóloga	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Psicopedagogia	Psicopedagoga	20 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Administrativo	Auxiliar administrativo	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Pedagogia	Artes	40 horas	ANDE PEC	CTPS	02	01
	Pedagogia	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01



Magistério	Pedagogia diferenciada	40 horas				
Graduação em Capoeira	Capoeira	18 horas	ANDE PEC	CTPS	--	--
Teatro	Teatro escolar	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Ed. Física	Esportes	40 horas	ANDE PEC	CTPS	04	04
Dança	Coordenador de dança	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
	Monitora de dança	20 horas	ANDE PEC	CTPS	02	02
Nível Fundamental	Recreação	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
	Monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
	Aux. de monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS	02	01
Nível Médio	Monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Nível Médio	Zelador	40 horas	ANDE PEC	CTPS	05	05
Nível Fundamental	Aux. de cozinha	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	--
Nível Fundamental	Cozinheira	40 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
	Cozinheira	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01



6. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Valor R\$
Recursos Humanos	R\$ 249.342,50
Recursos de Manutenção de Serviços	R\$ 6.570,00
Semestral	R\$ 255.912,50

6.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SALÁRIOS	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01						
ENCARGOS	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55						
VALE ALIMENTAÇÃO	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00						
FÉRIAS	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78						
1/3 FÉRIAS	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01						
13º SAL	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73						
RESCISÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00						
TARIFA BANCÁRIA	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00						
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00						
TOTAL	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08						

REPRESENTANTE LEGAL

Flávio José Santos Pinto
RG: 4.107.651-5
Presidente
Pirassununga, 15 de dezembro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 079/2017

Pirassununga,

16/05/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4880/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 65/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **16 MAI 2017**


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



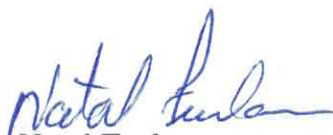
PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 65/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

16 MAI 2017


Natal Furlan
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



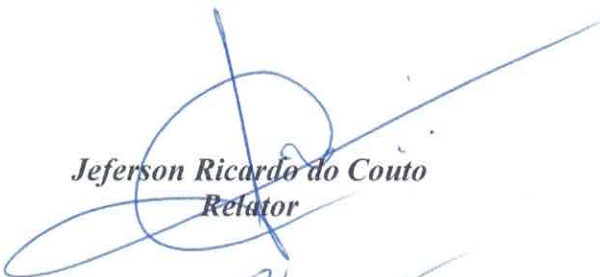
PARECER Nº _____

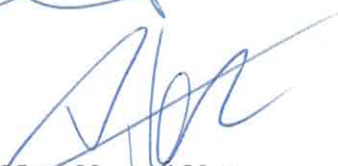
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 65/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16 MAI 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 240/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

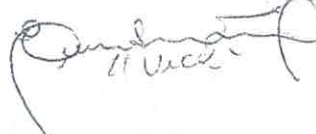
Sala das Sessões, 16 de MAI de 2017


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 65/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.


José Antonio Camargo de Castro
Vereador


Vice-Presidente


Natalino


João


Allan


Paulo


Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5024

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”.....

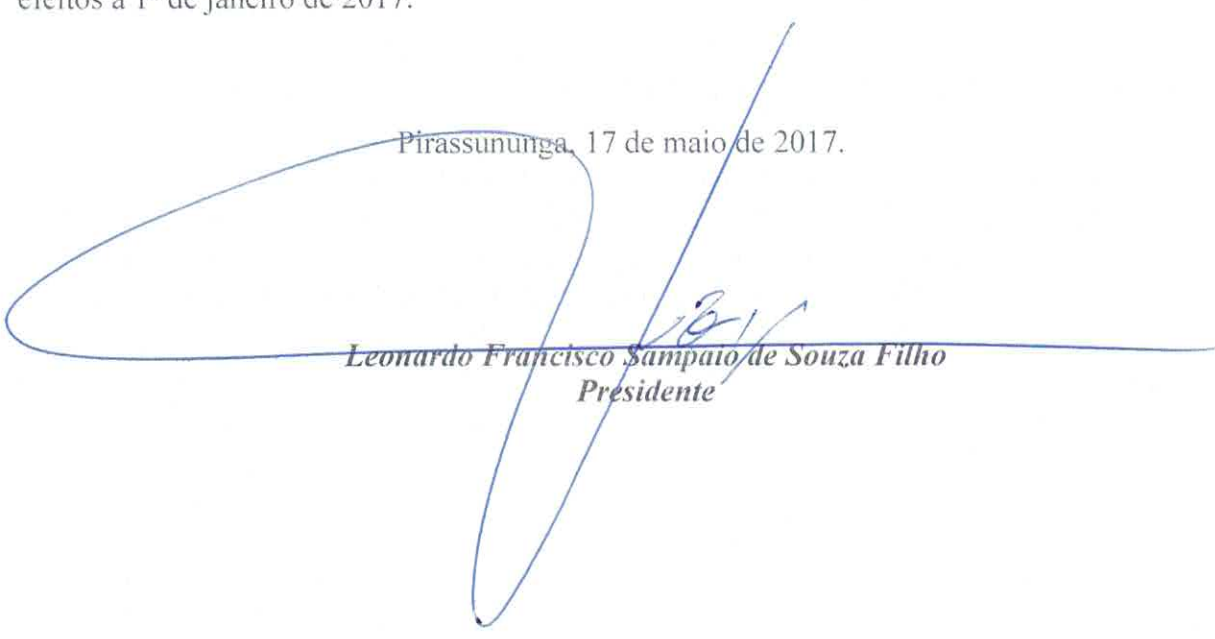
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebra convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 42.652,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00 – Fonte 01 – Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 17 de maio de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00726/2017-SG

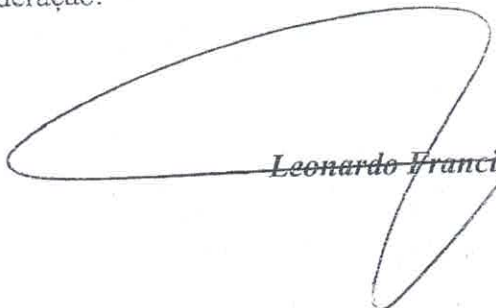
Pirassununga, 17 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

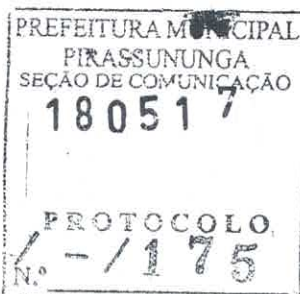
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 389 a 402/2017; e Pedidos de Informações nºs 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5020, 5022 e 5024, referentes aos Projetos de Lei nºs 55, 58 e 65/2017 respectivamente; Autógrafo de Lei nº 5023, referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 64/2017; e Autógrafo de Lei nº 5021, referente ao Projeto de Lei nº 57/2017, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, acompanhado de cópia do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.100, DE 18 DE MAIO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 42.652,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretaria Municipal de Administração.
dag

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 2-31 de maio de 2017 | Ano 04 | Nº 045

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.099, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), objetivando erradicar o trabalho infantil no município, garantindo a proteção e a inclusão social, promovendo a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 - Despesa 1421; e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.100, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre

Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 42.652,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.101, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei nº 5.078, de 9 de março de 2017.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-06-06 - Diário Eletrônico nº 46 - 6 de junho de 2017.pdf	06-Jun-2017 15:59	168K
	2017-06-01 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º de junho de 2017.pdf	02-Jun-2017 10:25	217K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 31 de maio de 2017.pdf	31-May-2017 15:26	485K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 2-31 de maio de 2017.pdf	06-Jun-2017 10:02	683K
	2017-05-29 - Diário Eletrônico nº 45 - 29 de maio de 2017.pdf	30-May-2017 17:19	146K
	2017-05-26 - Diário Eletrônico nº 45 - 26 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 16:19	150K
	2017-05-25 - Diário Eletrônico nº 45 - 25 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 09:38	2.2M
	2017-05-24 - Diário Eletrônico nº 45 - 24 de maio de 2017.pdf	24-May-2017 17:02	469K
	2017-05-23 - Diário Eletrônico nº 45 - 23 de maio de 2017.pdf	23-May-2017 17:00	174K
	2017-05-19 - Diário Eletrônico nº 45 - 19 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 15:49	177K
	2017-05-17 - Diário Eletrônico nº 45 - 17 de maio de 2017.pdf	18-May-2017 14:44	147K
	2017-05-16 - Diário Eletrônico nº 45 - 16 de maio de 2017.pdf	17-May-2017 14:58	150K
	2017-05-15 - Diário Eletrônico nº 45 - 15 de maio de 2017.pdf	16-May-2017 08:41	177K
	2017-05-12 - Diário Eletrônico nº 45 - 12 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 12:52	226K
	2017-05-11 - Diário Eletrônico nº 45 - 11 de maio de 2017.pdf	11-May-2017 17:20	178K
	2017-05-10 - Diário Eletrônico nº 45 - 10 de maio de 2017.pdf	10-May-2017 16:06	184K
	2017-05-08 - Diário Eletrônico nº 45 - 8 de maio de 2017.pdf	08-May-2017 16:23	269K
	2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf	05-May-2017 16:24	159K
	2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf	03-May-2017 10:49	181K